



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CONCORRÊNCIA Nº 91003/2024
PROCESSO Nº 23223.001738/2024-51

TERMO DE APOSTILAMENTO 001
CONTRATO 135/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 135/2024 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA FS ENGENHARIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pela **Substituta do Reitor, Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado**, designada pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 409, de 30 de Abril de 2025, portadora da matrícula funcional 1753851, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 135/2024, através do **Termo de Apostilamento 001**, tendo como contratada a empresa a FS Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.042.873/0001-20, de acordo com às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

- 1.1.1. FORMALIZAR a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 135/2024, por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/09/2025 a 13/11/2025., na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A contratada deverá apresentar uma garantia no valor de **R\$ 13.357,53 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)** na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

2.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90 (noventa) dia após o término do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos retroativos a partir de **13 de setembro de**
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 – CONTRATO 135/2024



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

2025.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.

Juiz de Fora, 15 de outubro de 2025.

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado
IF Sudeste de MG